

**PREFEITURA DE RIO BANANAL / ES**

**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER - SECTEL**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 001845/2019 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

**I – Objeto:** realização de peça teatral ao ar livre, denominada ENCENAÇÃO DO NASCIMENTO, VIDA PÚBLICA, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO.

**II – Da Organização da Sociedade Civil:**

a) AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo – **R\$ 100.000,00**

**III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:**

Trata-se de objeto de natureza singular, realizado há quarenta e três anos no município por esta Organização da Sociedade Civil, prerrogativa prevista no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto municipal nº 1611/2017 combinado com as premissas do inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**IV - Razão da Escolha da Organização**

Singularidade do objeto devido sua natureza e condição de execução, que implica na disponibilidade de estrutura física (espaço geográfica, instalação elétrica, hidráulica, cenário montado), exclusivo da entidade.

**V - Justificativa do Preço:**

Refere-se aos custos de Investimentos com ações e atividades necessários para a realização do objeto, conforme Plano de Trabalho, constantes nos autos do processo.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Felismino Ardizzon para ratificação.

Rio Bananal, 12 de março de 2019.

**Edimauro de Oliveira Lopes**  
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer